

LEI Nº 5687 – DE 08 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de crédito especial no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, no Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito ora autorizado, destinar-se-á a construção da sede da Secretaria Municipal de Educação no novo Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º. O crédito aberto pela presente autorização será suplementado pela anulação parcial da ficha orçamentária número 517 do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

